### TERMO ADITIVO - CONTRATO 007/2016

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

| Fornecedora: MESSER GASES LTDA.        | Filial: JABOATÃO   |              |  |
|--|--------------------|--------------|--|
| Endereço: ROD BR 101 SUL KM 84,5 - S/N | - PRAZERES         |              |  |
| Cidade: JABOATÃO                       |                    | Estado: PE   |  |
| CNPJ: 60.619.202/0012-09               | Inscrição Estadual | 1: 0007118-8 |  |

#### E, de outro lado:

| Cliente: HOSPITAL DO TRICENTENARIO             | Código: 10009769           |            |  |
|--|----------------------------|------------|--|
| Endereço: R VALE DO ITAJAÍ, S/N                |                            |            | Control of the Contro |
| Cidade: RECIFE                                 |                            | Estado: PE |  |
| CNPJ: 10.583.920/0002-14                       | Inscrição Estadual: ISENTO |            |  |
| Endereço(s) eletrônico(s) para Notas Fiscais E | :letrônicas (NFe):         | <u> </u>   |  |

Individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes";

Considerando que as Partes celebraram, em 09/05/2016, o Contrato, o qual encontra-se plenamente em vigência, e que é vontade das Partes alterar os itens abaixo relacionados;

RESOLVEM AS PARTES, por este Aditivo Contratual, alterar o(s) item(ns) abaixo relacionado(s) do Contrato Primitivo, que, <u>a partir de 15/02/2024,</u> passará(ão) a vigorar com a seguinte redação:

## 1. RELAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) OBJETO DO CONTRATO

# 1.1 FORNECIMENTO DE PRODUTO(S) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS

| PF               | RODUTO      |   | UND   | PREÇO                      | PREÇO<br>(R\$)    | VOLUME<br>MÍNIMO<br>OBRIGATÓRIO | VOLUME<br>MÁXIMO<br>GARANTIDO |          | Prazo de<br>Entrega |
|------------------|-------------|---|-------|----------------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------------------|----------|---------------------|
| Descrição        | Tipo        | Especificação<br>Técnica<br>(grau de<br>pureza) | VENDA | (R\$)<br>(sem<br>impostos) | (com<br>impostos) | MENSAL<br>(M3/KG)               | MENSAL<br>(M³/KG)             | LOCAL    | (Dias)              |
| OXIGÊNIO LÍQUIDO | LÍQUID<br>O | 99,9%   | m³    | 2,11                       | 3,00              | 1500                            | 4000                          | Local 01 | 03                  |
| OXIGENIO GASOSO  | GASO<br>SO  | CIL MESSER<br>>=4m³                             | m³    | 17,49                      | 24,90             | 1                               | 3                             | Local 01 | 03                  |
| OXIGENIO GASOSO  | GASO<br>SO  | CIL MESSER<br><4m³                              | m³    | 52,43                      | 74,63             | 5                               | 15                            | Local 01 | 03                  |
| AR COMPRIMIDO    | GASO<br>SO  | CIL MESSER<br>>=7,5m³                           | m³    | 24,10                      | 34,30             | 1                               | 3                             | Local 01 | 03                  |

1.1.1. FRETE – O(s) valore(s) acima não contempla(m) o custo do frete do(s) PRODUTO(S), ao(s) qual(is) será acrescido, com o devido destaque em campo próprio da Nota Fiscal, podendo ser arredondados conforme normas aplicáveis e vigentes, ora orçados como segue:

| PRODUTO          |         |                       | UND   | FRETE             | FRETE             |          |  |
|------------------|---------|-----------------------|-------|-------------------|-------------------|----------|--|
| Descrição        | Tipo    | Especificação Técnica | VENDA | (sem<br>impostos) | (com<br>impostos) | LOCAL    |  |
|                  |         | (grau de pureza)      |       | R\$               | R\$               |          |  |
| OXIGÊNIO LÍQUIDO | LÍQUIDO | 99,9%                 | m³    | 0,32              | 0,46              | Local 01 |  |
| OXIGÊNIO GASOSO  | GASOSO  | CIL MESSER >=5L       | m³    | 1,50              | 2,13              | Local 01 |  |
| AR COMPRIMIDO    | GASOSO  | CIL MESSER >=40L      | m³    | 1,50              | 2,13              | Local 01 |  |

1.1.1.1. O FRETE será alterado sempre que os indicadores que o compõe (IPCA, Dissídio da Categoria dos Motoristas, Preço do Diesel e Custo de Pneus) forem reajustados. A referida alteração ocorrerá, no máximo, uma vez a cada período de 12 meses contado da última alteração aplicada e será feita tomando-se por base a média de todos eles. Se, porventura, a média dos referidos índices for superior ao IGPM, será adotado o IGPM. Dados a esse respeito poderão ser informados pela FORNECEDORA sempre que o CLIENTE solicitar.

### EQUIPAMENTO(S) DE PROPRIEDADE DA FORNECEDORA CEDIDOS AO CLIENTE

| ESPECIFICAÇÃO<br>EQUIPAMENTO | MODELO              | REGIME   | QUANTIDADE  | LOCAL    | VALOR<br>LOCAÇÃO<br>UNITÁRIO<br>(sem impostos) | VALOR<br>LOCAÇÃO<br>UNITÁRIO<br>(com impostos) |
|------------------------------|---------------------|----------|-------------|----------|--|--|
| TQ CRIOGÊNICO                | 3.3                 | LOCAÇÃO  | 01          | Local 01 | R\$ 759,70                                     | R\$ 837,13                                     |
| CILINDRO COMUM               | >=10L               | LOCAÇÃO  | SOB DEMANDA | Local 01 | R\$ 54,45                                      | R\$ 60,00                                      |
| XXX                          | XXX                 | XXX      | XXX         | Local XX | R\$ XXX  | R\$ XXX  |
| VAPORIZADOR                  | 120N/M <sup>3</sup> | COMODATO | 01          | Local 01 | R\$ XXX  | R\$ XXX  |

# 3. LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

| Local | Endereço                      | Cidade                    | Estado | CEP       | CNPJ               | Insc. Estadual | NFe |
|-------|-------------------------------|---------------------------|--------|-----------|--------------------|----------------|-----|
| 01    | AV HENRIQUE DE<br>HOLANDA, 87 | VITÓRIA DE SANTO<br>ANTÃO | PE     | 53120-420 | 10.583.920/0005-67 | ISENTO         |     |

4. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Primitivo, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam em conjunto o presente Termo Aditivo eletronicamente ou em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória de Sto Antão, 15 de Fevereiro de 2024.

Partes contratantes:

MESSER GASES LTDA

**Diretor Geral** CPF: 237.377.158-66

HOSPITAL DO TRICENTENARIO

Adriana Cardoso de Oliveira Diretora de Finanças

CPF: 026.102.107-95

Testemunhas:

Nome: RG:

Nome:

-0-

Eleonora Macedo

Assistente Executiva

CPF: 013.909.207-20